

RESOLUÇÃO N.º 03 DE 1982

Dispõe sobre Indicação ao Orçamento e  
da outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO  
PAULO resolve:

Art. 1.º — O art. 223 do Regimento  
Interno passa a integrar o art. 222, de que  
constituirá «Parágrafo único».

Art. 2.º — O art. 223 do Regimento In-  
terno terá a seguinte redação:

As indicações que coniverem sugestões  
sobre matéria orçamentária, serão denomina-  
das como Indicação ao Orçamento e depen-  
derão de aprovação do Plenário.

§ 1.º — A cada Vereador é facultada a  
apresentação de 5 (cinco) Indicações ao Or-  
çamento, por ano.

§ 2.º — As Indicações ao Orçamento só  
poderão ser recebidas pela Mesa entre os  
meses de dezembro de um exercício e março  
do exercício subsequente, devendo ser subme-  
tidas à deliberação do Plenário sem discus-  
são, na sessão ordinária imediata».

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de  
junho de 1982.

O Presidente.

PAULO RUI DE OLIVEIRA

Publicada na Diretoria Geral da Câ-  
mara Municipal de São Paulo em 29 de junho  
de 1982.

O Diretor Geral

Renato Tuma